


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANIS - INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.225.652/0001-12, com sede em CLSW 304, Bloco B, Sala 134, Sudoeste, CEP 70.673-632, Brasília-DF, neste ato representada por sua diretora-executiva, **VANESSA CANABARRO DIOS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n. 32.169.982-8 SSP/SP e do CPF n. 490.585.171-87, residente e domiciliada a SQSW 103, Bloco K, apt. 112 – Sudoeste, Brasília – DF.

OUTORGADAS: GABRIELA RONDON ROSSI LOUZADA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB-DF nº 43.231, portadora do RG 2.805.537 e do CPF 035.207.381-04; e **SINARA GUMIERI VIEIRA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 40.523, portadora do RG 2.832.661 e do CPF 031.821.491-13, ambas com endereço profissional em Setor Comercial Sul, Quadra 08, Shopping Venâncio, Bloco B-50, Salas 802 e 804, Asa Sul, CEP 70.333-900, Brasília-DF, endereço que indicam para os fins do art. 39, I, do Código de Processo Civil.

PODERES: Específicos da cláusula *ad judicium et extra* para, agindo em conjunto ou individualmente, representar a OUTORGANTE no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade/Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 5.581, em curso perante o Supremo Tribunal Federal, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato e, inclusive, substabelecê-lo com ou sem reserva de poderes.

Brasília - DF, 28 de outubro de 2016.



VANESSA CANABARRO DIOS
Diretora Executiva da Anis